



TC 018.536/2014-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de Aurora do Tocantins - TO.

Recorrente: Dional Vieira de Sena.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Dional Vieira de Sena (R001 – Peça 63), conforme proposta da unidade técnica (Peça 65), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 3431/2015 - 2ª Câmara (Peça 46), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Tocantins os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.5 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 1 de setembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator